



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07. - CEP 17.120
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.958 DE 28 DE JANEIRO DE 1988

"SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA TOTAL DE CZ\$ 6.300.000,00 (SEIS MILHÕES E TREZENTOS MIL CRUZADOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O DR. RUBENS APPARECIDO BENÁZIO, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações abaixo discriminadas na importância de Cz\$ 6.300.000,00 (Seis milhões e trezentos mil cruzados).

6. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

6.3 Seção de Esportes e Recreação

4120.00 8.46.2282.041 Equipamentos e Material Permanente..Cz\$ 300.000,00

8. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

8.1 Administração

3192.00 3.07.0212.074 Despesas de Exercícios Anteriores ..Cz\$1.000.000,00

3261.00 3.07.0332.075 Juros de Dívida ContratadaCz\$5.000.000,00

Total da SuplementaçãoCz\$6.300.000,00
=====

Art.2º - A presente suplementação será coberta com o recurso proveniente do Excesso de Arrecadação a se verificar no exercício.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 28 de janeiro de 1.988.

RUBENS APPARECIDO BENÁZIO (DR)

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na data supra.

DR. FAUSTO DE MARCO
Diretor Administrativo